

Con South

8h

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI NO 544 DE 03DE JULHO DE 1985.

Ajusta o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Branco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - Ficam criados os seguintes empregos decorrentes das necessidades do desenvolvimento dos Serviços Públicos Municipais:

I - Dois de Coveiro, ref. 01;

II - Oito de Servente-Continuo, ref. 01;

III - Cinco de Zelador, ref. 01;

IV - Quinze de Motorista, ref. 05;

V - Quinze de Auxiliar de Escritorio, ref. 08;

VI - Dez de Professor M-2 -40 horas, ref. 13;

VII - Quatro de Professor M-3 - 20 horas, ref. 14;

VIII - Oito de Professor M-4 - 20 horas, ref. 15;

IX - Vinte e Cinco de Professor M-4 - 40 horas, ref. 15;

X - Um de Assistente Social, ref. 16;

XI - Quatro de Engenheiro, ref. 16; e;

XII - Dois de Psicologo, ref. 16.

Art. 29 - Fica alterada a referência do cargo d e Sub-Prefeito, de CC-2 para CC-3, no anexo II da Lei 336/82 - "Cargos de Provimento em Comissão, Transformados".

Art. 30 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Vigente, suplementando se neces - sario durante o exercício.

N



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Art. 40 - Esta Lei entrarã em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Esta do do Acre, em 5 de julho de 1985.

Engo FLAVIANO FLAVIO BAPTISTA DE MELO

Prefeito Municipal.